



PAGAMENTO DAS TAXAS

Enquadramento Jurídico do Documento:

Estas normas e as regras foram retiradas no Plano de Gestão e no Regulamento interno das AMP que tem a sua base na Lei Geral de Ambiente e Lei – quadro das Áreas Protegidas que defini nos termos da alinha a) no artigo nº3 a criação das APs publicada no Boletim Oficial do País.

Os “Parques Nacionais¹ são segundo a Lei-quadro das Áreas Protegidas “...áreas destinadas a proteção da integridade ecológica dos seus ecossistemas para a gerações presentes e futuras, excluindo a exploração ou ocupações inadequadas aos objetivos da área e oferecendo oportunidades de visitas científicas, educacionais e recreativas, sendo as mesmas compatíveis com o uso e consumos das populações residentes”.

TAXA DE ENTRADA NO PARQUE

Nacional cada dia por pessoa:

- 2.000 Fcfa

Estrangeiro cada dia por pessoa:

- 5.000 Fcfa.

Cada embarcação da Pesca Desportiva por permanência na AMPs:

- 10.000 Fcfa

Taxa para prática da pesca desportiva por dia – cada pessoa:

- 10.000 Fcfa

Taxa de observação das tartarugas / hipopótamo por pessoa:

- 10.000 Fcfa

SERVIÇO DE GUIA:

Por grupo de (05) pessoas por saída = 10.000 Fcfa

INFORMAÇÕES / PAGAMENTO DAS TAXAS PODEM SER FEITAS NA:

- Sede de IBAP (Bissau)
- Casa de Ambiente (Bubaque)
- Orango Parque Hotel (Bissau / Eticoga)
- Sede da ONG Tiniguena (Bissau / UROK)
- Sede da ONG AD (Bissau / Cantanhez)

¹ Iden, na alínea 1.a do seu Artigo 2º.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

De Segunda á sexta: das 08 horas às 16 horas

No caso de finais de semana proceder ao pagamento nos dias úteis;

INFRACÇÕES E MULTAS:

- Falta de recibo de pagamento da taxa de entrada: 150.000 Fcfa por pessoa
- Falta de recibo de pagamento da taxa de pesca desportiva: 150.000 Fcfa/ pessoa
- Prática de pesca ou entrada na zona -1 (amarela): 700.000 Fcfa por embarcação
- Excesso de números de capturas autorizadas: 25.000 Fcfa por peixe excedente
 - O excedente será confiscado e doado a comunidade local
- Captura de espécies proibidas: 500.000 Fcfa por peixe (proposta penal)
 - Confiscar os materiais de pesca /embarcação
- Comercialização das capturas provenientes da pesca desportiva: 350.000 fcfa/operador
- Excesso de velocidade na zona 2 (verde):100.000 Fcfa por embarcação
- Falta de recibo de pagamento da taxa de observação de Hipopótamos: 50.000 fcfa/pessoa.
- Falta de recebido de pagamento da taxa de embarcação: 150.000 Fcfa por embarcação

Para mais informação contactar:

95 521 3810 (casa de ambiente - Bubaque)

96 902 5857 (João Vieira)

96 662 8491 (Dep. Ecoturismo - Bissau)

e-mail: ecoibap@gmail.com

Em caso de reincidência da infração acima citada os materiais de pesca serão confiscados.